PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 701/23 DE 05 DE JULHO DE 2023

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste RO, para o exercício 2025/2028 corresponderá:

I Prefeito: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II Vice-Prefeito: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º É garantido ao Prefeito e Vice-Prefeito o 13º (décimo terceiro) subsídio e 1/3 (um terço) de férias, previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, serão pagos conforme disposição Constitucional e percebidos no mês de dezembro.

§ 2º Aos subsídios de que trata este artigo é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e obedecerá os ditames constitucionais para o pagamento.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vice-Presidente

ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM
1º Secretario

JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador Presidente**, em 10/07/2023 às 16:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANDRE DA SILVA**, **Vereador**, em 10/07/2023 às 17:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 10/07/2023 às 17:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 10/07/2023 às 17:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **622085** e o código verificador **ADE2EEDD**.

Referência: Processo nº 14-418/2023. Docto ID: 622085 v1